



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**



**SAÚDE E BEM VIVER CAIÇARA:
DIREITOS, TRADIÇÕES, CONTROLE COMUNITÁRIO**

Introdução

Trata-se de projeto elaborado pelo Centro de Atendimento Multidisciplinar da Defensoria Pública (Unidade de Registro/Regional Vale do Ribeira), que tem como proposta planejar atuação para levantamento, sistematização e resolução de demandas na Atenção à Saúde Integral e Especializada às Comunidades Tradicionais Caiçaras da Ilha do Cardoso (Cananeia/SP).

Este projeto preliminar será submetido a procedimento de Consulta e Consentimento Livre, Prévio e Informado, nos termos do Protocolo Comunitário, a partir de visitas que serão realizadas no final do mês de setembro de 2022 a todas as Comunidades Caiçaras da Ilha do Cardoso.

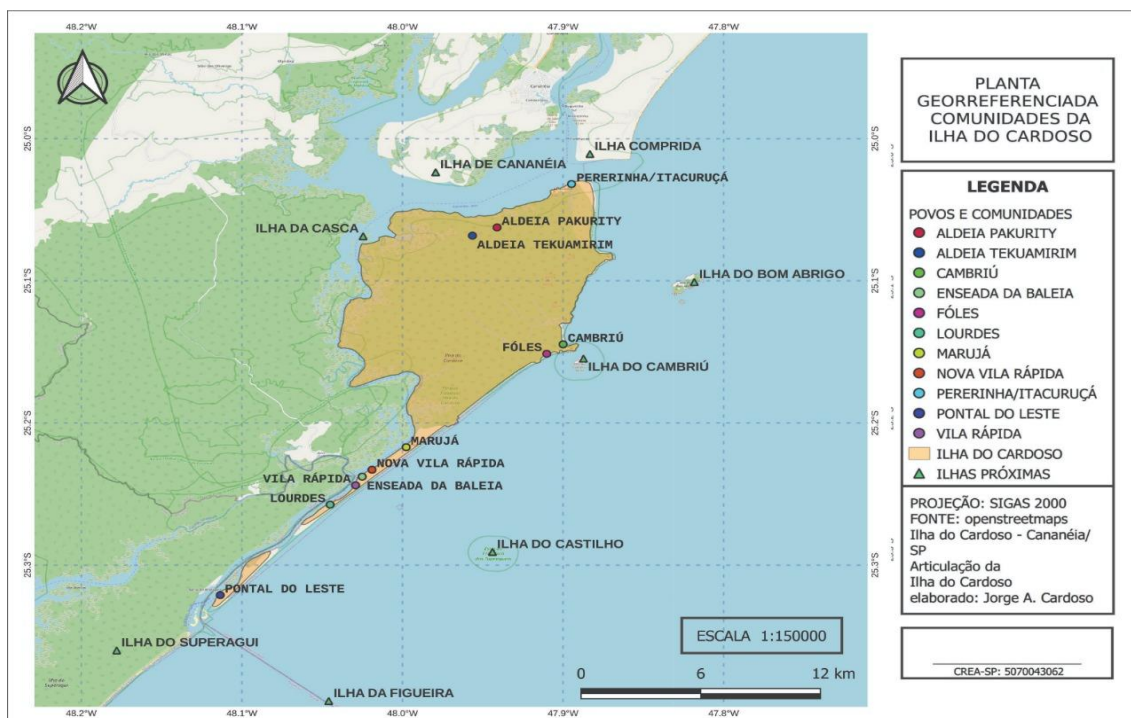




DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO



Apresentação



Situada no município de Cananeia, a Ilha do Cardoso conta com mais de 500 moradores/as. São aproximadamente 170 famílias nas 8 comunidades caiçaras: Marujá, Vila Rápida, Enseada da Baleia, Pontal de Leste, Cambriú, Foles, Pereirinha e Itacuruçá; e na Terra Indígena Pakurity.

Na atenção primária à saúde, as comunidades contam apenas com a Unidade de Programa de Saúde da Família (PSF) III - Ariri, que não tem enfermeira/o nem médica/o fixo. Além disso, na equipe são apenas 2 agentes comunitárias/os de saúde para as 8 comunidades caiçaras.

A distância entre as comunidades e o centro da cidade de Cananeia pode chegar a 70 km de distância e o trajeto é feito somente por embarcação. Sem uma equipe mínima e sem estrutura (faltam medicações, insumos, vacinas etc.), o atendimento tem sido precário. A visita médica do PSF pode demorar de 4 a 6 meses



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO



no território e o encaminhamento para especialistas até anos. E, em situações de emergência, não há transporte disponível de moradores/as caiçaras até a área urbana da cidade.

Diante desse cenário, a Articulação de Comunidades Tradicionais da Ilha do Cardoso, criada em 2019 para debater, levantar, organizar e encaminhar de forma coletiva as demandas comunitárias, passa a sistematizar os problemas e conflitos na área da saúde.

Defensorando Comunidades Caiçaras

A relação entre Defensoria Pública no Vale do Ribeira e as Comunidades Caiçaras da Ilha do Cardoso tem início no ano de 2015, quando a Enseada da Baleia solicita assistência jurídica depois da destruição socioambiental provocada por ação irresponsável de Barco Catamarã pertencente ao município de Ilha Comprida.

Na oportunidade, a Defensoria Pública orientou a comunidade a formalizar Associação e estabeleceu diálogo com autoridades públicas para tentativa de resolução extrajudicial do conflito, ingressando com Ação Civil Pública que condenou o ente municipal ao pagamento de indenização por danos materiais e morais coletivos.

No mesmo período, a Defensoria Pública agiu ativamente para assegurar o direito de escolha da Enseada da Baleia de permanecer em outra área da Ilha do Cardoso, diante da ameaça decorrente da abertura de nova barra no território original, consequência, tudo indica, de crises e mudanças climáticas.

Solicitou a realização de estudos multidisciplinares ao NUPAUB/USP, sob coordenação do Professor Antonio Carlos Diegues, e articulou, com o Ministério Público Federal em São Paulo, reuniões com a Fundação Florestal, Defesa Civil e Secretaria do Meio Ambiente, que culminaram, no final de 2016, na autorização para reconstrução da Enseada da Baleia no território escolhido.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO



Também realizou visitas a todas as comunidades caiçaras da Ilha do Cardoso, no ano de 2016, por ocasião da tramitação e aprovação da Lei Estadual de Concessão de Serviços em Unidades de Conservação, com potencial impacto negativo aos territórios tradicionais.

Ainda em 2016 inicia apuração de demandas da Comunidade Caiçara do Pereirinha/Itacuruçá relacionadas à reforma e construção de novas moradias, cujos pedidos aguardavam por anos decisão da gestão do PEIC. Em 2017, investiga a ausência de fornecimento de barco-escola a alunos/as da comunidade inseridos/as na rede municipal e estadual, procedimento que resultou no ingresso com Ação Civil Pública julgada procedente.

O Protocolo Autônomo da Comunidade Caiçara da Enseada da Baleia, elaborado durante o ano de 2020, contou com a assessoria da Defensoria Pública. Lançado oficialmente em abril de 2021, está disponibilizado na página do Observatório de Protocolos Comunitários de Consulta e Consentimento Livre, Prévio e Informado.¹

Atualmente, o Protocolo Comunitário da Enseada da Baleia, adotado como referência para todas as Comunidades Caiçaras da Ilha do Cardoso, está servindo de instrumento de defesa em conflito socioambiental provocado por ação da Fundação Florestal, que pretendia entregar à iniciativa privada a exploração de turismo em área da Comunidade Caiçara do Pereirinha/Itacuruçá.

No início da pandemia da COVID-19, a Defensoria Pública foi acionada pelas Comunidades Caiçaras da Ilha do Cardoso em função de agentes de saúde realizarem atendimento nos territórios desprovidos/as de instrumentos e equipamentos de proteção individual (EPI).

Também noticiaram a necessidade de o poder público oferecer às comunidades recursos para a proteção contra o Coronavírus, como produtos de

¹ Conferir em <http://observatorio.direitosocioambiental.org/protocolo-de-consulta-da-comunidade-caicara-da-enseada-da-baleia/>. Acesso em 02 de setembro de 2022.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO



higiene, álcool em gel, máscaras, luvas etc. Por meio do Núcleo Especializado de Defesa da Diversidade e Igualdade Racial, expediu-se a RECOMENDAÇÃO Nº 01/2020/NUDDIR para que o município de Cananeia observasse e respeitasse o PROTOCOLO DE MANEJO CLÍNICO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.

Em seguida, após ampla mobilização comunitária e resistência do poder público municipal e estadual, a Defensoria Pública, em conjunto com o Ministério Público Federal em Registro, atuou de forma exitosa no sentido de assegurar a vacinação prioritária de 212 caiçaras das comunidades da Ilha do Cardoso, consideradas também ribeirinhas e devendo ser abrangidas, assim, nos critérios de seleção do Ministério da Saúde.



A pandemia precarizou ainda mais os serviços públicos na área da saúde que já apresentavam problemas, o que motivou nova mobilização da Articulação das Comunidades Caiçaras da Ilha do Cardoso em torno do direito à saúde integral e com qualidade. Após tentativas de diálogo com a Prefeitura local, a Articulação enviou representação ao Ministério Público Estadual (MPE) de Cananeia para exame e providências. Contudo, o MPE arquivou sumariamente o pedido, argumentando, após resposta do município de Cananeia, que as demandas estavam sendo atendidas satisfatoriamente pelo poder público. Orientada pela Defensoria, a Articulação apresentou recurso, mas sem retorno até o presente momento.

Rua Gersoni Napoli, nº 04, Centro, Registro/SP; telefone: (13) 3822-4000; email unidade.registro@defensoria.sp.def.br



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO



Justificativa

Não há dúvidas de que a Defensoria Pública possui atribuição para atuação em demandas envolvendo direitos sociais de Comunidades Tradicionais Caiçaras, considerando tratar-se, nos termos do artigo 134 da Constituição Federal, de *“instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados.”*

No mesmo sentido, a Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública, em seu artigo 4º, elenca, como funções institucionais, dentre outras: *“X – promover a mais ampla defesa dos direitos fundamentais dos necessitados, abrangendo seus direitos individuais, coletivos, sociais, econômicos, culturais e ambientais, sendo admissíveis todas as espécies de ações capazes de propiciar sua adequada e efetiva tutela”*.

A Lei Complementar Estadual nº 988/2006, por sua vez, pontua, no artigo 5º, atribuições institucionais, cabendo destacar a representação em juízo dos necessitados, *“na tutela de seus interesses individuais ou coletivos, no âmbito civil ou criminal, perante os órgãos jurisdicionais do Estado e em todas as instâncias, inclusive os Tribunais Superiores”*. Vale sublinhar também, como funções, a de promover: *“a tutela dos direitos humanos em qualquer grau de jurisdição, inclusive perante os sistemas global e regional de proteção dos Direitos Humanos”; “a tutela individual e coletiva dos interesses e direitos da criança e do adolescente, do idoso, das pessoas com necessidades especiais e das minorias submetidas a tratamento discriminatório”; “a tutela dos direitos das pessoas necessitadas, vítimas de qualquer forma de opressão ou violência”*.

O Centro de Atendimento Multidisciplinar (CAM) foi criado através da Lei Complementar Estadual nº 988/2006 com o intuito de assessoramento técnico e



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO



interdisciplinar para as atribuições da Defensoria e apoio a Defensores/as Públicos/as. Através da Deliberação interna nº 187/2010 se consolidaram as atribuições e princípios da atividade das/os profissionais que compõem os CAMs, podendo-se destacar, em consonância com a proposta deste projeto, os princípios da adoção da perspectiva preventiva, socioeducativa e emancipatória da cidadania, o fortalecimento e a articulação com a sociedade civil e atuação em todas as áreas de intervenção da Defensoria Pública em suas respectivas regionais.

Esses princípios e atribuições também dialogam com os eixos principais delineados de atuação do CAM, como o mapeamento e articulação com a rede de serviços, imprescindível para contextualizar os sujeitos em sua territorialidade e, assim, compreender as dificuldades da busca pela Defensoria para garantir acesso a serviços, bem como o da participação em atividades de educação em direitos e formação, que contribui para fomentar debates sobre temáticas complexas, tornando disponíveis às comunidades os serviços e divulgando temas de direitos onde a Defensoria ainda não consegue se fazer presente.

Assim, considerando a trajetória histórica de atuação jurídica e as normativas supracitadas que dão corpo ao funcionamento do CAM, pertinente que a Defensoria Pública se organize para apurar as questões formuladas pela Articulação das Comunidades Tradicionais da Ilha do Cardoso com o intuito de promover e ampliar o acesso dessas comunidades às políticas públicas de saúde integral com qualidade.

É a partir da compreensão de que é direito de todas as pessoas o acesso a saúde pública gratuita, que respeite os princípios da universalidade, integralidade e equidade, que se faz necessária a atenção específica a comunidades e povos tradicionais. Para além da cobertura das políticas universalistas existentes, as necessidades específicas das comunidades caiçaras precisam ser centrais na organização do atendimento de saúde. Isso significa considerar o território, os saberes tradicionais, as condições de vida e as injustiças vivenciadas pelas comunidades.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO



Há relação direta entre o Bem Viver Caiçara e as demandas na área da saúde, sustentando as comunidades existência alinhada e adaptada às dinâmicas ecossistêmicas e à biodiversidade para a manutenção da integridade de corpos e mentes em todos as dimensões da vida. Quer dizer, Bem Viver significa ideia de saúde em sentido mais amplo possível, como bem-estar, cuidado, acolhimento, pertencimento e identidade.

Objetivos geral e específicos

Para que as Comunidades Caiçaras da Ilha do Cardoso alcancem mais direitos no âmbito da saúde, suas demandas específicas devem ser consideradas. Busca-se com esse projeto, portanto, propor políticas públicas específicas na Atenção à Saúde e ao Bem Viver Caiçaras. Para isso, pretende-se:

- compreender como o cuidado à saúde tem ocorrido nas comunidades;
- levantar necessidades no campo da saúde, assim como as negligências e falhas no atendimento público;
- recuperar com as comunidades histórico de atendimento de saúde na Ilha do Cardoso;
- resgatar, sistematizar e registrar saberes ancestrais e práticas tradicionais de saúde protagonizadas pelas próprias comunidades;
- promover equidade nos serviços de saúde, considerando intersecções de gênero, classe, raça etc.;
- construir pontes e espaços de diálogo entre as comunidades e os serviços de saúde;
- considerar no atendimento da Saúde da Família as práticas tradicionais das comunidades;



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO



- colaborar no desenvolvimento e execução de políticas públicas de atendimento de saúde nas comunidades;
- estimular o exercício da participação e do controle social e comunitário;
- estabelecer relação horizontal, simétrica e pautada em princípios e propostas da interculturalidade.

Metodologia e planejamento

A Articulação de Comunidades Tradicionais da Ilha do Cardoso se reuniu com a Defensoria Pública no dia 9 de agosto de 2022, resultando desse encontro a definição das primeiras ações e objetivos deste projeto.

A forma como o projeto se inicia – a partir da provocação das comunidades e em construção dialógica entre os setores envolvidos – indica como se seguirão as próximas etapas. Ao longo de todo o projeto, acontecerão encontros virtuais e presencias entre a Defensoria e a Articulação para avaliação, monitoramento e definição das ações.

Nos dias 23, 24 e 25 de setembro de 2022 serão realizadas visitas a todas as comunidades da Ilha do Cardoso, ocasião em que o projeto preliminar será debatido e aprovado, o cronograma definido e algumas ações já planejadas serão iniciadas.

Ocorrerão diálogos com o poder público desde a ponta do atendimento, isto é, com a equipe de saúde da família e profissionais que estão diretamente em contato com as comunidades, até a gestão dos serviços de saúde, por exemplo, a Prefeitura Municipal de Cananeia e a Diretoria Regional de Saúde.

Fazem parte também do projeto: 1) a pesquisa de legislações e normativas de saúde para comunidades e territórios similares à Ilha do Cardoso; 2) o levantamento de experiências e práticas de saúde que são interessantes ao contexto dessas comunidades; 3) a produção e publicação de materiais como relatórios de pesquisa e levantamentos sobre as condições de saúde e de atendimento, catálogos



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO



das práticas e medicinas tradicionais e cartilhas que sistematizem os produtos desse projeto.

Por fim, integram-se ações de comunicação e divulgação das demandas das comunidades, assim como debates sobre essas questões com a sociedade hegemônica e o com o poder público. Essas ações podem se dar em atividades tais como seminários e audiências públicas, nos territórios ou em espaços públicos.

Resultados esperados

A ampliação de direitos a saúde de Comunidades Caiçaras não deve se reduzir apenas à presença e intensificação de atendimentos de profissionais e agentes nos territórios tradicionais, ou à entrega adequada e regular de medicamentos, insumos e vacinas, esperando-se, com este projeto, o desenvolvimento e a construção de uma política pública de saúde integral e específica que garanta equidade e justiça social. Para isso, as comunidades devem ter a garantia de participação com protagonismo na criação, organização e execução dos serviços públicos que impactam suas vidas.

Comissão responsável

Da concepção e condução desse projeto participam, pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, as Agentes do Centro de Atendimento Multidisciplinar Amanda de Alvarenga Caldas (Serviço social) e Nayara Gonçalves Del Santo (Psicologia) e o Defensor Público Andrew Toshio Hayama.

A Articulação de Comunidades Tradicionais da Ilha do Cardoso compõe a comissão e ocupa um papel imprescindível no desenvolvimento e monitoramento das ações, podendo indicar, se houver interesse, pontos focais para a representação comunitária adequada.